



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Antônio Silveira, 1197 - CEP 98170-000 - Tupanciretã - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL - DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE TUPANCIRETÃ

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE: 27/01/2025 a 07/02/2025

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: 12/02/2025, às 13 horas, no 2º andar, saguão, do Foro da Comarca de Tupanciretã - RS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TUPANCIRETÃ, Dr. Loenardo Baes Lino de Souza, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, no que lhe couber, bem como o Capítulo X do Ato nº 028/2023-P, de 23 de maio de 2023, e o Ato nº 030/2023-P, de 09 de junho de 2023, ambos da Presidência do Tribunal de Justiça, torna público o EDITAL DE DOAÇÃO dos bens móveis permanentes, classificados como inservíveis, de propriedade do Poder Judiciário deste Estado, para que as entidades públicas ou privadas com finalidade social, manifestem interesse no recebimento dos bens destinados à doação pelo Poder Judiciário. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida, sem ônus, no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/jurisprudencia-e-legislacao/publicacoes-administrativas-do-tjrs/>.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a doação, em lote(s), bens móveis permanentes inservíveis, de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, conforme rol descrito no Anexo A deste Edital.

1.2. Os materiais mencionados no Anexo A deste Edital serão doados no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Relação de órgãos ou entidades:

a) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Rio Grande do Sul;

b) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

c) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos demais Estados e Municípios da federação; e

d) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem

fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.2. A manifestação de interesse em receber os bens objeto deste Edital de Doação deverá ser encaminhada à Direção do Foro Comarca de Tupanciretã, no período constante do cabeçalho deste Edital, através do *e-mail* frtupajzvjud@tjrs.jus.br.

2.3. A manifestação de interesse deverá ser formalizada conforme modelo constante do Anexo B deste Edital e acompanhada dos documentos elencados no item 3 deste Edital.

2.4. Não poderão participar do presente processo pessoas jurídicas que:

a) estejam punidas com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios-gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, esteja suspensa do direito de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ou com outro Órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujos diretores, sócios-gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ou outro Órgão da Administração Pública, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

3.1. Deverão acompanhar a manifestação de interesse no recebimento dos bens objeto deste Edital, obrigatoriamente, os documentos elencados a seguir.

3.1.1. No caso de órgãos da Administração Pública:

a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado;

b) documento de identificação com foto, em que conste o número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da autoridade a que se refere a alínea “a” deste subitem;

c) indicação de servidor do órgão que será responsável por tratar sobre quaisquer questões relacionadas à doação objeto deste Edital, contendo nome completo, telefone e *e-mail*.

3.1.2. No caso de entidades assistenciais ou filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) cópia da lei ou do decreto de declaração de utilidade pública;

c) cópia do Estatuto Social da entidade;

d) comprovante de endereço;

e) documento de eleição ou designação do representante legal da entidade, contendo cargo e nome completo;

f) documento de identificação com foto, em que constem os números do RG e do CPF, do

representante legal da entidade;

g) certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos expedida pela Receita Federal.

3.2. Todos os documentos elencados no subitem 3.1 deste Edital deverão estar dentro do prazo de validade e referir-se exclusivamente ao órgão ou entidade interessada, a ser analisado e atestado pelo Gestor de Foro.

3.3. Caso algum documento exigido para a habilitação tenha sua validade expirada antes da retirada dos bens, este deverá ser reapresentado, devidamente atualizado, comprovando a manutenção das condições de habilitação.

3.4. O órgão ou entidade interessada em receber os bens em doação, quando apresentar documentação de habilitação incompleta, poderá complementá-la dentro do prazo fixado pelo Gestor de Foro.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. As manifestações de interesse recebidas pelo Gestor de Foro serão classificadas na seguinte ordem:

a) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Rio Grande do Sul;

b) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

c) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos demais Estados e Municípios da federação; e

d) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.1.1. A preferência dentro de um mesmo grupo será dada ao órgão/entidade cuja manifestação de interesse, comprovado pela data do protocolo, seja mais antigo.

4.2. O Gestor de Foro analisará as manifestações de interesse apresentadas, indeferindo aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3. Serão declaradas habilitadas pelo Juiz de Direito Diretor do Foro todas as manifestações que estiverem de acordo com este Edital e, então, classificadas como disposto no subitem 4.1 deste Edital.

4.4. Caso haja empate entre dois ou mais interessados, adotada a ordem de classificação descrita no subitem 4.1 deste Edital, o(s) lote(s) serão distribuídos de forma equânime, de acordo com a ordem de preferência manifestada pelo órgão ou entidade interessada, por rodadas.

4.4.1. Cada instituição receberá o próximo lote de doação somente após as demais instituições que estiverem empatadas terem recebido algum lote na rodada.

4.4.2. Persistindo o empate, será priorizada a solicitação recebida primeiro, desde que acompanhada da documentação habilitatória completa, conforme item 3 deste Edital.

4.5. O resultado da classificação dos interessados na doação objeto deste Edital será homologado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro.

4.6. Será publicada na *intranet*, no *site* do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário da Justiça Eletrônico a ordem de classificação de todos os órgãos e entidades que manifestarem interesse apresentando toda a documentação habilitatória exigida no item 3 deste Edital, indicando os donatários de cada lote.

4.7. A Ata da sessão de classificação, bem como a relação dos interessados e aqueles classificados como donatários, estarão disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/doacoes/>.

5. VISTORIA DOS BENS

5.1. Os bens a serem doados estarão disponíveis para visita, na sede da Comarca, de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, mediante agendamento com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, pelos telefones (55) 99982-7821.

5.1.1. A visita deverá ser procedida por representante legal da interessada, e acompanhada por funcionário designado pela Direção do Foro da Comarca.

6. RETIRADA DOS BENS

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com o Gestor de Foro.

6.1.1. Quando do agendamento, deverão ser informados nome completo, RG e CPF do servidor do órgão ou entidade donatária que será responsável pela retirada, a quem os bens serão entregues, exclusivamente, mediante identificação.

6.2. Todas as despesas relacionadas à retirada dos bens, como carregamento, transporte e quaisquer outras que se fizerem necessárias, correrão integralmente por conta do órgão ou entidade donatária.

6.3. O órgão ou entidade donatária deverá retirar os bens do local onde se encontram no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob pena de perdê-los em favor do próximo classificado da lista de interessados habilitados, conforme os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7. QUESTIONAMENTOS

7.1. Eventuais questionamentos e impugnações deverão ser enviados aofrtupajzvjud@tjrs.jus.br e serão encaminhados ao Gestor de Foro para apreciação.

7.2. As impugnações deverão ser interpostas até 2 (dois) dias úteis antes da sessão de classificação.

7.2.1. Se acolhida impugnação do ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização dos procedimentos, após retificação do edital.

8. RECURSOS

8.1. Da habilitação e da classificação das manifestações de interesse caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário da Justiça Eletrônico.

8.2. O recurso deverá ser enviado ao *e-mail* frtupajzvjud@tjrs.jus.br.

8.3. Interposto recurso, o fato será comunicado aos demais interessados, que terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para impugná-lo.

8.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem 8.3 deste Edital, ou esgotado o prazo para tanto, o Gestor de Foro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva impugnação à consideração do Juiz de Direito Diretor do Foro.

8.5. Não serão conhecidos recurso ou impugnação interpostos fora do prazo legal.

8.6. O recurso de decisão referente à habilitação e à classificação dos interessados terá efeito suspensivo, podendo o Juiz de Direito Diretor do Foro motivadamente e no interesse da Administração, atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto contra outras decisões.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A devolução dos bens doados não será admitida sob qualquer pretexto.

9.2. Caso algum dos bens doados não possa ser aproveitado pelo órgão ou entidade donatária, deverá ser descartado pelo donatário de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

9.3. O órgão ou entidade donatária fica obrigado a incorporar os bens doados ao seu patrimônio.

9.4. O presente processo de doação de bens poderá ter suas datas alteradas, observados a necessidade da Administração e o interesse público.

9.6. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A - Relação de Bens Disponibilizados à Doação;
- b) Anexo B - Modelo de Manifestação de Interesse;
- c) Anexo C - Declaração prevista no art. 3º do Ato nº 046/2016-P, de 10 de agosto de 2016;

9.7. Quaisquer casos ou situações com relação aos quais este Edital seja omissos serão decididos pela Direção do Foro da Comarca de Tupanciretã.

Comarca de Tupanciretã, 24 de janeiro de 2025.

Leonardo Baes Lino de Souza,
Juiz de Direito

ANEXO A

975	Cadeira
3003	Cadeira
22108	Cadeira
22626	Cadeira
25735	Cadeira
28240	Cadeira
41759	Cadeira
68662	Cadeira
79833	Cadeira
90762	Cadeira
91999	Cadeira
211155	Cadeira
216350	Cadeira
216868	Cadeira
397096	Cadeira
432037	Cadeira
720131700	Cadeira
ST	Sofá
ST	Cadeira

ANEXO B

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento, o(a).....(órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ sob nº localizado(a) no..... (endereço), na cidade de, CEP, telefone, e-mail, por intermédio de seu representante legal(nome e cargo), vem manifestar seu interesse em receber os materiais constantes do(s) lote(s) do Anexo A do Edital de Doação nº .../20.... do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, declarando conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

Desde já, o(a).....(órgão/entidade) compromete-se, caso selecionado como donatário do(s) lote(s) de bens supramencionado(s), a:

a) retirar o(s) bem(ns) doado(s) do local onde se encontra(m) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de disponibilidade para retirada, sob pena de perdê-lo(s) em favor de outro(s) interessado(s), nos termos do Edital;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens doados;

c) incorporar os bens recebidos em doação ao seu patrimônio;

d) não devolver os bens doados;

e) descartar de modo ambientalmente adequado os materiais que não puderem ser aproveitados, cumprindo integralmente o que dispõe a **Lei Federal nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

f) operar o desfazimento dos bens e materiais ao final do ciclo de vida, em conformidade com o que estabelece o **Decreto Federal nº 10.936**, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a mencionada Lei, bem como observar a ordem de prioridade estabelecida no art. 10, §§ 4º e 5º, do Ato nº 030/2023-P, de 09 de junho de 2023.

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

...../...../.....(local e data)
.....

(Representante legal do órgão/entidade e nº de CPF)

ANEXO C

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º DO ATO Nº 046/2016-P, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Nome: , CNPJ nº, por seu representante legal,

....., CPF n.º, para os fins do disposto nos arts. 2º, inciso V, e 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declara () **ter** () **não ter** sócios ou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de chefia ou exercentes de função gratificada da mesma natureza ou, ainda, de magistrados vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Nome do sócio/empregado familiar ou parente:

Relação e grau de parentesco:

Cargo ocupado pelo familiar ou parente no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul:
.....

Local e data:

Assinatura do declarante:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Baes Lino de Souza, Juiz de Direito**, em 24/01/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7593165** e o código CRC **E62C7706**.